

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
U.S.J. - ACUCAR E ALCOOL S/A R JOAQUIM FLORIANO 72 04534-000 - SAO PAULO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

U.S.J. - ACUCAR E ALCOOL S/A
R JOAQUIM FLORIANO 72
SAO PAULO - SP
04534-000



U.S.J. - ACUCAR E ALCOOL S/A
R JOAQUIM FLORIANO 72
04534-000 - SAO PAULO - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUARIA NOVA LOUZA S/A** pela quantia de **R\$827.847,25**, crédito oriundo de **CONTAS CORRENTES, MUTUO**, classificado na **CLASSE DE CREDITORES SUBORDINADOS**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PCA BARAO DE ARARAS 129 13600-040 - ARARAS - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PCA BARAO DE ARARAS 129
13600-040 - ARARAS - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PCA BARAO DE ARARAS 129
ARARAS - SP
13600-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUARIA NOVA LOUZA S/A** pela quantia de **R\$626,98**, crédito oriundo de **INSS A RECOLHER**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
ESPÓLIO DE VITOR ANTONIO GUERRA RUA B, 319, JARDIM SANTA TEREZINHA 13840-000 - MOGI GUAÇU - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



ESPÓLIO DE VITOR ANTONIO GUERRA
RUA B, 319, JARDIM SANTA TEREZINHA
13840-000 - MOGI GUAÇU - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

ESPÓLIO DE VITOR ANTONIO GUERRA
RUA B, 319, JARDIM SANTA TEREZINHA
MOGI GUAÇU - SP
13840-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUARIA NOVA LOUZA S/A** pela quantia de **R\$1.621.361,38**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0165000-70.1995.5.15.0071**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
GERALDO PANDOLFO AVENIDA LOTERIO TEIXEIRA, 420, PARQUE CIDADE NOVA 13840-000 - MOGI GUAÇU - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



GERALDO PANDOLFO
AVENIDA LOTERIO TEIXEIRA, 420, PARQUE CIDADE NOVA
13840-000 - MOGI GUAÇU - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

GERALDO PANDOLFO
AVENIDA LOTERIO TEIXEIRA, 420, PARQUE CIDADE NOVA
MOGI GUAÇU - SP
13840-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUARIA NOVA LOUZA S/A** pela quantia de **R\$291.111,27**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0162100-17.1995.5.15.0071**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU RUA HENRIQUE COPPI, 200 - 1º ANDAR, JARDIM MORRO DO OURO 13840-061 - MOGI GUAÇU - SP REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											



FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RUA HENRIQUE COPPI, 200 - 1º ANDAR, JARDIM MORRO DO OURO
13840-061 - MOGI GUAÇU - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RUA HENRIQUE COPPI, 200 - 1º ANDAR, JARDIM MORRO DO OURO
MOGI GUAÇU - SP
13840-061

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUARIA NOVA LOUZA S/A** pela quantia de **R\$1.626,28**, crédito oriundo de **EXECUÇÃO FISCAL IPTU 0500105-81.2012.8.26.0362, EXECUÇÃO FISCAL IPTU 1012206-54.2016.8.26.0362**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
AMARILDO SALVALAGGIO RUA ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA, 460, VILA MARIA 13843-037 - MOGI GUAÇU - SP REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

AMARILDO SALVALAGGIO
RUA ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA, 460, VILA MARIA
MOGI GUAÇU - SP
13843-037



AMARILDO SALVALAGGIO
RUA ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA, 460, VILA MARIA
13843-037 - MOGI GUAÇU - SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUARIA NOVA LOUZA S/A** pela quantia de **R\$162.169,56**, crédito oriundo de **PROCESSO TRABALHISTA 0048000-10.1999.5.15.0071**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
BANCO DO BRASIL S.A. Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº, ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 70040-912 - BRASILIA - DF REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)											
1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não Procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>	1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 Mudou-se	5 Recusado											
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado											
3 Não existe o número	7 Ausente											
4 Desconhecido	8 Falecido											
9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										



BANCO DO BRASIL S.A.
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº,
ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
70040-912 - BRASILIA - DF



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

BANCO DO BRASIL S.A.
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, S/Nº, ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
BRASILIA - DF
70040-912

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUARIA NOVA LOUZA S/A** pela quantia de **R\$20.038.437,32**, crédito oriundo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 191.300.794**, **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 191.300.795**, classificado na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5 70310-500 - BRASILIA - DF		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5
BRASILIA - DF
70310-500



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ESP DOS MINISTERIOS BLOCO 5
70310-500 - BRASILIA - DF

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUARIA NOVA LOUZA S/A** pela quantia de **R\$98.566,69**, crédito oriundo de **COFINS A RECOLHER, IRRF A RECOLHER, PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS A RECOLHER, PIS A RECOLHER**, classificado na **CLASSE REF. CRÉDITO FISCAL**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA
RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030

Para uso do correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não Existe o nº indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Inf. Escritam por terceiros

☐

Reintegrado ao Serviço postal em:

Assinatura e Número do Entregador

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI RUA NUNES PEDROSA, 339, BAIRRO DO LOTE " 13840103" - MOGI GUAÇU - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
REMETENTE: LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	
1ª ____/____/____ : ____h	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª ____/____/____ : ____h		
3ª ____/____/____ : ____h		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
RUA NUNES PEDROSA, 339, BAIRRO DO LOTE
" 13840103" - MOGI GUAÇU - SP



São Paulo, 30 de agosto de 2021.

JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
RUA NUNES PEDROSA, 339, BAIRRO DO LOTE
MOGI GUAÇU - SP
" 13840103"

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A, AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A E COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO (GRUPO USJ)
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75**, nomeada Administradora judicial, tendo como responsável o **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **U.S.J. – AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.** (CNPJ nº 44.209.336/0001-34), **USJ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ nº 48.119.937/0001-07), **AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.** (CNPJ nº 44.220.929/0001-00), **AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÃ S.A.** (CNPJ nº 45.142.296/0001-13) e **COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO JERÔNIMO** (CNPJ nº 47.331.475/0001-24), processo nº 1004719-59.2021.8.26.0038, em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Araras do Estado de São Paulo, ajuizado em 12/08/2021, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 24/08/2021, **COMUNICA** que V.S.^a figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGRO PECUARIA NOVA LOUZA S/A** pela quantia de **R\$223.371,62**, crédito oriundo de **HONORÁRIOS ADV. PROCESSOS Nº 0048000-10.1999.5.15.0071, 0162100-17.1995.5.15.0071, 0165000-70.1995.5.15.0071**, classificado na **CLASSE I - TRABALHISTA**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES LTDA RUA MAJOR QUEDINHO, 111, 18º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01050-030		
Para uso do correio		
☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Reintegrado ao Serviço postal em:
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não Existe o nº indicado	☐ Falecido	Assinatura e Número do Entregador
☐ Desconhecido	☐ Inf. Escritam por terceiros	
☐ Recusado	☐	

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005ⁱ e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: grupousj@laspro.com.br, ou pelo endereço eletrônico https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-usj_511. Não será necessário o envio de correspondência que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupousj@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º , desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it